

**PORTARIA Nº 3.743/SPO, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Suspende cautelarmente o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo da Plajap Táxi Aéreo Ltda.

**O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 2.263/SPO, de 25 de agosto de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135) e nas Leis nºs 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00065.018491/2016-66,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender cautelarmente o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo - CHETA nº 2005-06-3CIM-01-02, emitido em 3 de julho 2009, em favor da PLAJAP TÁXI AÉREO LTDA., determinada nos termos da decisão comunicada à interessada em 5 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDMARCIO ANDRADE PIRES**